

COMUNICADO SEE / FDE Nº 001/2013

VERBAS DO FNDE / MEC :

**CRITÉRIOS PARA
AQUISIÇÃO DE BENS
E SERVIÇOS**

Visando adequar a prestação de contas com as legislações pertinentes, a FDE comunica:

Os recursos dos programas federais (PDDE, Mais Educação e PDE-Escola, PROEMI) passarão a obedecer o critério estabelecido na Resolução FNDE nº. 09/11 e não mais os critérios estabelecidos anteriormente nos manuais da FDE.

Assim, as aquisições/serviços deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir às escolas que representam, produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, adotando, para esse fim, sistema de pesquisa de preços (mínimo 3 pesquisas) que deverá abranger o maior número possível de fornecedores e prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado.

E ainda, as classificações econômicas da despesa também obedecerão as classificações determinadas nas orientações do FNDE.

Destacamos que não houve alteração na prestação de contas para os demais recursos das APM's.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE
05 de Abril de 2013